



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº 619/76

" Dispoõe sobre o novo nível Salarial do quadro de pessoal do Poder Executivo, e da outras providências"

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona à seguinte Lei.

Art. 1º- Fica vigorando à partir de 1º de janeiro de 1977, o seguinte nível Salárial do quadro de pessoal do Poder Executivo.

Cargos em Comissão

CI-Secretários Municipais e Chefe de Gabinete do Prefeito.....	Cr\$ 7.000,00
C2-Procurador Jurídico.....	Cr\$ 5.500,00
C3-Assessores Técnicos e Jurídico.....	Cr\$ 5.000,00
C4-Tesoureiro, Contador e Secretário Particular do Prefeito.....	Cr\$ 4.000,00
C5- Chefe de Gabinete dos Secretários Municipais.....	a\$ 3.000,00

Funções Gratificadas

FG-1.....	Cr\$ 1.200,00
FG-2.....	Cr\$ 1.000,00
FG-3.....	Cr\$ 750,00
FG-4.....	Cr\$ 500,00

Cargos de Provimento Efetivo de Carreira

Classe	A	B	C
I	750,00	800,00	850,00
II-	800,00	850,00	900,00
III	850,00	900,00	950,00



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Várzea Grande

Clase	A	B	C
IV	900,00	950,00	1.000,00
V	950,00	1.050,00	1.200,00
VI	1.000,00	1.100,00	1.300,00
VII	1.100,00	1.200,00	1.400,00
VIII	1.200,00	1.300,00	1.500,00
IX	1.300,00	1.400,00	1.600,00
: X	1.400,00	1.500,00	1.700,00

I N A T I V O S

I1-.....Cr\$ 800,00
I2-.....Cr\$ 600,00
I3-.....Cr\$ 500,00
I4-.....Cr\$ 400,00
I5-.....Cr\$ 300,00

P E N C I O N I S T A S

P1-.....Cr\$ 800,00
P2-.....Cr\$ 600,00
P3-.....Cr\$ 500,00
P4-.....Cr\$ 400,00
P5-.....Cr\$ 300,00

Prefeitura Municipal de Várzea Grande, 91 de dezembro
de 1976

Engº Júlio José de Campos

Prefeito Municipal